

Projeto de Lei Nº de 2015

(Dep. Pompeo de Mattos)

Assegura que as bulas de medicamentos e de outros insumos farmacêuticos sejam disponibilizadas em caracteres aumentados e em braile.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - É obrigatória a inclusão nas bulas dos medicamentos e de insumos farmacêuticos, de advertências e recomendações mais claras sobre o uso adequado do produto em letras com caracteres aumentados e em linguagem braile.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muito se fala sobre a necessidade dos medicamentos apresentarem informações mais claras e acessíveis as pessoas que vão fazer seu uso.

Essa necessidade se manifesta no caso das pessoas com algum tipo de limitação visual, pela apresentação das principais informações sobre o medicamento, como recomendações para o seu uso, suas contraindicações e advertências de forma clara, em letras com caracteres aumentados e em braile.

É inaceitável que no ano 2015, informações tão importantes como as recomendações e advertências constantes nas bulas de medicamentos, não possam ser lidas por pessoas que sofram com algum tipo de limitação visual, numa clara afronta a sua dignidade e a sua cidadania.

Desta forma, esta iniciativa serve tanto para assegurar o direito à informação destes consumidores que tem uma situação pessoal especial, em face do comprometimento de sua visão, bem como, permitem uma maior autonomia e rompimento com os vínculos de dependência pessoal a que são submetidos na maioria das suas situações cotidianas.

Assim, espero o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2015.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
Vice-Líder
PDT